

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ADAILTON FARIAS GONÇALVES	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 82.641,17	R\$ 48.821,41	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0147773-75.2022.8.19.0001), com atualização do crédito incluído anteriormente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da certidão de trânsito em julgado da sentença trabalhista.
ADRIANA DE OLIVEIRA ROQUE	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.924,99	R\$ 20.628,49	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0246818-52.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 13.470,89	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0137039-65.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; e (ii) certidão de habilitação de crédito.
ALBERTO LUIS FRANCO	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 67.224,00	R\$ 72.011,58	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0122205-91.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito trabalhista; e (ii) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação dos cálculos pelo juiz; e (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
ALESSANDRO PUSSENTE CESARIO	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 110.302,13	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0049528-63.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (iii) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação pelo juiz.
ALEX JOAQUIM COELHO	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.795,95	R\$ 20.471,21	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0058679-53.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ALEX RIBEIRO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 337.449,67	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0111250-64.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença.
ALEX SANDRO DE JESUS VIEIRA DE CARVALHO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 3.389,85	R\$ 12.205,35	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0079912-09.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito trabalhista; (ii) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
ALEXANDER ZAMINHÃ MENDONÇA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 56.477,96	R\$ 56.144,62	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0342322-85.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (ii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
ALINE CALDAS PRIVATTI BASTOS	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 289.456,46	R\$ 488.214,08	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0074761-28.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença.
AMANDA BOUÇAS DA ROCHA E SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 41.691,04	R\$ 50.813,81	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0122840-72.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
AMANDA CAROLINE SILVA CAETANO	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 104.046,12	R\$ 36.616,06	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0008317-76.2023.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) instrumento de mandato original; (ii) documentos pessoais do habilitante; (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iv) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação.
AMANDA KELLY MENDES REGIANI ZAWADZKI	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 1.031,61	R\$ 92,91	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0290764-74.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito; (ii) inicial da reclamação trabalhista; (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iv) extrato dos cálculos elaborados pelo juízo trabalhista com decisão de homologação.
AMARILDO PRAÇA LEMOS	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.936,81	R\$ 1.584,47	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0173705-36.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ANA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.332,54	R\$ 0,00	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0196528-67.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANDERSON ALTAIDE MELO DE MELO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 6.599,21	R\$ 8.358,04	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0196528-67.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANDERSON CRUZ DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.069,14	R\$ 12.205,35	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0179604-78.2021.8.19.0001, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença; e (ii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
ANDERSON FERRÃO MACHADO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 8.269,48	R\$ 10.078,99	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0092163-59.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANDERSON MONTEIRO MIRANDA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 69.069,53	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0329359-45.2022.8.19.0001. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
ANDRÉ EMÍLIO SCHMITZ	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.069,92	R\$ 19.586,17	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0189594-93.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANDRE LUIS SANTOS DA CONCEIÇÃO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 9.270,06	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0085895-86.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; e (ii) cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação pelo juiz.
ANDREIA MARMOL	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 13.805,41	R\$ 16.652,25	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0252619-80.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANNA CHRISTINA FONSECA DA MOTA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 71.374,89	R\$ 67.253,67	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0264980-95.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 11.337,11	R\$ 15.866,96	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0203584-88.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito trabalhista; (ii) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
ANTONIO MARCOS COSTA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 54.604,74	R\$ 59.154,66	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0013022-20.2023.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANTONIO MAURO MENEZES DE LIMA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 152.991,16	R\$ 180.608,78	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0124242-28.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
ARMANDO JOSÉ DINIZ SILVEIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.250,00	R\$ 6.649,24	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0045391-38.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ARVAL BRASIL LTDA.	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 75.702,94	R\$ 52.052,20	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0176506-22.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. Não foram apresentados os documentos que comprovem a liquidez do crédito em discussão, sendo certo que não há aceite que justifique a emissão das faturas produzidas unilateralmente pelo credor.
ARY JOSÉ DE BEM	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	80,815.77	R\$ 0,00	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
BANCO DO BRASIL S.A.	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 461.344,40	R\$ 461.344,40	Recebimento e provimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante apresentou a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE.
BENJAMIN APARECIDO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 55.078,84	R\$ 122.053,52	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0293624-48.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (ii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
BOAVENTURA MENEZES DOS SANTOS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 4.101,02	R\$ 5.194,02	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0185670-11.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
CARLOS FONSECA PINTO NETO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 19.224,25	R\$ 0,00	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0277258-31.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da medida judicial; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) cópia dos cálculos com decisão de homologação.
CARLOS HENRIQUE IGNÁCIO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 17.948,25	R\$ 20.513,86	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0097512-09.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
CARLOS MAGNO DO ROSÁRIO PEIXOTO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 26.048,10	R\$ 14.646,42	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0018791-09.2023.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (iii) extrato dos cálculos com a decisão de homologação.
CARLOS ROBERTO VERZONI	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 38.115,63	R\$ 0,00	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0276222-51.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da medida inicial; e (ii) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação.
CASSIANO RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 7.597,94	R\$ 9.339,77	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0037689-41.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença.
CLAUDIO AZEVEDO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
CLICIUS DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 65.432,19	R\$ 65.769,27	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0290890-95.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
CRISTÓVÃO DE SOUZA SILVA e ELEN MARA BELARMINO DOS SANTOS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 100.886,70	R\$ 122.962,58	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0097598-14.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor, com a retificação da classe do crédito.
DANIELLE COUTO DOYLE FERREIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 29.287,50	R\$ 29.494,14	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0135106-91.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor, com a retificação da classe do crédito.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
DANIELLE COUTO DOYLE FERREIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 23.287,50	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0328755-84.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com a certidão de trânsito em julgado; e (ii) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação. Os valores incluídos se referem ao incidente nº 0135106-01.2021.8.19.0001 de natureza distinta.
DEISE MEDEIROS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 10.047,70	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0105491-22.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da medida judicial; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (iii) cópia dos cálculos com decisão de homologação do juiz; e (iv) certidão de habilitação de crédito.
DENISE DE ALMEIDA PERES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 37.576,40	R\$ 32.588,29	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0269219-16.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; e (ii) certidão de trânsito em julgado da sentença.
DERVANI VIEIRA DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 34.544,26	R\$ 34.565,07	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0092132-39.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (ii) decisão de homologação dos cálculos pelo juiz.
DILMA DE OLIVEIRA ROSA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 28.889,34	R\$ 29.577,14	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0173675-98.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando o valor devido ao INSS.
DIRCEU GRANADO DE SOUZA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 1.502,81	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0291530-30.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito; (ii) inicial da reclamação trabalhista; (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iv) extrato dos cálculos elaborados pelo juízo trabalhista com decisão de homologação.
EDILAINE AZEVEDO GOMES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 22.500,00	R\$ 27.423,41	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0058679-53.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
EDNA DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 774,89	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0248992-34.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
EDSON FIRMIANO DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.865,37	R\$ 1.513,68	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0129938-74.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
EDSON JAIR SOUSA DOS SANTOS	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 36.902,52	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0225097-44.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (ii) decisão de homologação de cálculos.
ELIANA FERREIRA PEIXOTO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 14.549,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0219686-20.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da reclamação trabalhista; e (ii) decisão de homologação dos cálculos pelo juiz do trabalho.
ELIZABETH SILVA VIANA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 102.732,32	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0328755-84.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado.
ELIZABETH SILVA VIANA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 19.245,87	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 328753-17.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (ii) certidão de habilitação de crédito; (iii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação pelo juiz.
ELOI AUGUSTO DE SOUZA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 52.430,37	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ENEAS SANTOS DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 7.178,10	R\$ 7.690,09	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0241891-14.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ERALDO AUGUSTO DE SOUZA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 27.776,25	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 60.226,66	R\$ 66.968,16	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0096665-75.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado; e (ii) inicial da reclamação trabalhista.
EVERALDO JOSÉ BENTO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 12.283,89	R\$ 18.308,03	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0126335-90.2022.8.19.0001), com atualização do crédito incluído anteriormente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) comprovante de residência atualizado; (ii) documentação pessoal do credor; (iii) cópia da sentença com a certidão de trânsito em julgado; (iv) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação.
EVERALDO JOSÉ BENTO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 12.283,89	R\$ 18.308,03	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0008411-24.2023.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) decisão de homologação dos cálculos pelo juiz trabalhista.
FABRÍCIO DOS SANTOS LOURENÇO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 11.927,78	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0329359-45.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) cópia dos cálculos com decisão de homologação.
FERNANDA TAVARES DE SOUZA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 57.914,20	R\$ 67.723,64	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0299513-80.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
FERNANDO AUGUSTO SANTO CRISTO	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 9.875,37	R\$ 8.387,77	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0259184-60.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação.
FLÁVIA MENCEBO TINELLI	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 68.236,33	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0080980-91.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; e (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
FLÁVIA MENCEBO TINELLI	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 218.110,68	R\$ 255.054,04	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0235533-62.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
GABRIEL MOTTA DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 27.678,51	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
GABRIEL MOTTA DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 27.678,51	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
GABRIELA OTONI DE JESUS	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 28.327,94	R\$ 21.791,81	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0287306-49.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
GEOVANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 69.619,54	R\$ 79.139,02	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0111764-17.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
GEOVANE INÁCIO ROTH	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.758,12	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0189646-89.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) documentação pessoal do credor; (ii) via original da certidão de habilitação de crédito; (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iv) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação.
GEOVANI SARMENTO SOARES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 41.796,56	R\$ 44.897,62	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0022832-19.2023.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
GERMANO DE OLIVEIRA BOMFIM	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
GEYSA CARVALHO PINTO PIMENTA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.747,19	R\$ 19.903,67	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0118299-93.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor, com a retificação da classe do crédito.
GILSON DE SALES TINE JUNIOR	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
GISLENE DE MATOS MORGADO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 62.331,57	R\$ 11.302,64	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
HENRIQUE FERREIRA QUINTELA DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 76.693,10	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
IRANI ALVES BARRETO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 10.111,75	R\$ 9.117,40	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0170225-79.2022.8.19.0001), com a atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (ii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
ITAMAR DE OLIVEIRA CORREA DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.962,52	R\$ 1.772,20	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0037183-65.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença.
JANAÍNA DA SILVA MENDES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 24.453,25	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0131965-30.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
JERÔNIMO DE SOUZA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 7.599,13	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0072870-69.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JOÃO BATISTA DE FREITAS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 7.230,69	R\$ 8.825,31	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0071086-91.2021.8.19.0001). Os créditos pertencentes ao credor já se encontram habilitados por força da sentença proferida nos autos nº 0280740-55.2020.8.19.0001, tendo sido atualizados até a data da decretação da falência (08.03.2023).
JOÃO BATISTA GULLES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 4.876,54	R\$ 5.164,25	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0225912-41.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JOÃO BATISTA PENHA DAVID	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 8.428,35	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0065116-76.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) documentação pessoal do credor; (ii) instrumento de mandato original; (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iv) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
JOÃO CARLOS DE LIMA MOREIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 32.869,38	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0206734-77.2020.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 19.081,27	R\$ 26.047,18	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0289560-29.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JOBEL ALVES DA SILVA FILHO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 39.993,04	R\$ 50.652,08	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0196430-82.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JORGE GOMES BERNARDO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 13.247,66	R\$ 16.146,49	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0101186-29.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JORGE VIANA DE MEDEIROS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 72.884,57	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0244563-24.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da reclamação trabalhista; (ii) decisão de homologação dos cálculos pelo juiz trabalhista; e (iii) cópia da certidão de trânsito em julgado.
JOSE LUIZ RODRIGUES COSTA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 10.854,29	R\$ 9.764,28	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0050059-52.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito trabalhista; (ii) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 4.072,40	R\$ 4.312,76	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0250146-87.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 4.909,76	R\$ 6.102,68	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0248992-34.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
JOSE TADEU MACEGOSA GUIRADO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.341,39	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0019376-61.2023.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da medida inicial trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação.
JOSEANE GARCIA ABRAHAO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 7.660,95	R\$ 9.337,30	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0097595-59.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JOSSANA TURIN MAKI	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.078,46	R\$ 2.632,41	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0081013-81.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JUAN MARCOS DA SILVA ANTUNES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
JULIANA ALMEIDA OLIVEIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 14.568,77	R\$ 15.428,33	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0283380-60.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
JULIANA FREITAS DE MELLO PAIVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 63.952,78	R\$ 77.946,83	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0208643-57.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
JULIANA RIBEIRO AVELAR DE ALVARENGA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 40.416,54	R\$ 51.188,45	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0097598-14.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
KARIN BRAUNE	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 109.595,19	R\$ 69.185,65	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
LEANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 47.006,15	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0097601-66.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; e (ii) certidão de trânsito em julgado da sentença.
LEANDRO CORREA DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 40.504,20	R\$ 54.845,66	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0081190-45.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
LEANDRO DE OLIVEIRA LESSA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 38.879,38	R\$ 35.395,92	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0104678-63.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado; (ii) inicial da reclamação trabalhista; e (iii) extrato de cálculos elaborado pela Justiça do Trabalho.
LEONARDO JOSÉ LEITE	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 9.619,47	R\$ 6.983,97	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0102591-03.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
LEONARDO PINHEIRO LOPES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 63.016,51	R\$ 2.113,98	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
LIANE MARIA DE MELLO FERREIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 66.980,14	R\$ 61.196,46	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0018968-70.2023.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
LÍDIA VITÓRIA DA SILVA VAZ	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.926,53	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0331422-43.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (ii) extrato dos cálculos com a decisão de homologação.
LILIAN RODRIGUES PRATES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 52.000,00	R\$ 998,69	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0286251-63.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado da sentença; (ii) cópia da medida inicial; e (iii) cópia do extrato dos cálculos com decisão de homologação pelo juiz.
LILIAN RODRIGUES PRATES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 65.964,04	R\$ 998,69	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
LUCIAN FELICIANO GOMES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 27.806,95	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
LUCIANO RODRIGUES AUGUSTO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 41.913,14	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.

## MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
LUCIO FLÁVIO CORREA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.038,68	R\$ 16.984,96	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0134987-96.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
LUIS CARLOS DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 81.111,90	R\$ 85.965,81	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0014750-67.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MAICON JACOB MARTEGANHA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 19.858,85	R\$ 21.030,52	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0225912-41.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.013,71	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0277258-31.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da medida judicial; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) cópia dos cálculos com decisão de homologação.
MARCELO BARROSO	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 105.449,90	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
MARCELO BEZERRA BARROS	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 7.727,20	R\$ 7.323,21	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0249414-09.2022.8.19.0001, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 432.589,30	R\$ 527.247,87	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0178022-43.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MARCELO GIACOMIN RIBEIRO ROCHA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 24.221,82	R\$ 28.324,48	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0299428-31.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MARCO ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 118.385,32	R\$ 118.956,93	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0152204-55.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MARCOS ANDRÉ AMORIM PIMENTEL	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.446,62	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0329359-45.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) cópia dos cálculos com decisão de homologação.
MARCOS AURELIO CAVALCANTE GOMES	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 46.957,66	R\$ 35.645,13	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0284210-26.2022.8.19.0001), com a atualização do valor já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da reclamação trabalhista; (ii) cópia dos cálculos com decisão de homologação dos cálculos pelo juiz do trabalho; e (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
MARIA ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.610,15	R\$ 5.340,32	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0096665-75.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado; e (ii) inicial da reclamação trabalhista.
MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS REIS	HOPE RECURSOS HUMANOS (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 38.204,59	R\$ 12.205,35	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0255189-05.2022.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença.
MARIA HELENA DA SILVA VAZ	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL (massa falida de)	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.926,53	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0331422-43.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (ii) extrato dos cálculos com a decisão de homologação.

## MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
MARINETE SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 78.018,27	R\$ 74.991,37	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0203380-44.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) decisão de homologação dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho; e (ii) inicial da reclamação trabalhista.
MARIO CESAR CRISPIM DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 98.446,63	R\$ 119.988,58	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0268283-88.2020.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MARIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 9.513,16	R\$ 58.850,64	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito administrativa, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
MARLENE SOARES PASSOS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 66.771,00	R\$ 84.556,97	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0252608-17.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MICKEY COSME DE ARAUJO FARIA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 10.389,46	R\$ 12.662,86	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0306337-89.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
MONIQUE FERNANDES FREIRE	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 98.671,22	R\$ 96.683,36	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0157040-08.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
NELSON FERREIRA BITTENCOURT NETO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 122.716,64	R\$ 122.716,64	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0082252-23.2021.8.19.0001). Os créditos pertencentes ao credor já se encontram habilitados por força da relação de credores apresentada à época da recuperação judicial, tendo sido atualizados até a data da decretação da falência (08.03.2023).
NILTON MARTINS JUNIOR	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 56.735,68	R\$ 61.495,57	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0030144-80.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
OZIAS DA SILVA CAMARGO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 78.161,52	R\$ 65.645,48	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0037960-16.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
PABLO LUCCHI	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 572.558,22	R\$ 572.558,22	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0029986-88.2023.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
PATRÍCIA CARVALHO ESTEVES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 8.098,28	R\$ 16.533,99	Recebimento e desprovento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0158086-32.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença.
PATRÍCIA GAMA NUNES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 9.579,53	R\$ 9.177,26	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0090630-31.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
PAULO CESAR CAROLINO BORGES	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 40.000,00	R\$ 50.660,87	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0131837-44.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
PAULO CESAR PATROCÍNIO JUNIOR	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 52.334,03	R\$ 63.785,68	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0170306-62.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 1.376,15	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0019215-51.2023.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (iii) extrato dos cálculos com a decisão de homologação.
PAULO RENAN MORAES PACHECO	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 70.998,01	R\$ 26.851,77	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0059857-03.2022.8.19.0001, com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
PRISCILA AMARAL FERNANDES	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 1.980,10	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0289680-72.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho; e (ii) certidão de trânsito em julgado.
RAFAEL DA CRUZ VIDAL	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 18.502,40	R\$ 8.000,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0290753-45.2022.8.19.0001), com a atualização do valor já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito; e (ii) inicial da reclamação trabalhista.
RAFAEL FELICIANO MARINHO BEZERRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 19.274,44	R\$ 21.130,72	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0233850-87.2022.8.19.0001), com a atualização do valor já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da reclamação trabalhista; (ii) cópia dos cálculos com decisão de homologação dos cálculos pelo juiz do trabalho; e (iii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
RENATA MARIA FRANCISCO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 2.365,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0112573-41.2021.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; (ii) certidão de trânsito em julgado; e (iii) cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação pelo juiz.
RICARDO MANOEL OLIVEIRA DE ALMEIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 64.753,95	R\$ 78.923,31	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0199592-22.2020.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 4.329,38	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0058494-78.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho. Os valores incluídos se referem ao incidente nº 0058703-47.2022.8.19.0001de natureza distinta.
RIVALDO SIQUEIRA FERREIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 7.556,44	R\$ 9.570,40	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0257994-62.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
ROBERTO ANSELMO SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
ROBERTO DE OLIVEIRA MESQUITA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 155.687,54	R\$ 189.754,86	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0119019-60.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor, com a retificação da classe do crédito.
ROBERTO LUIZ FERREIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 23.325,29	R\$ 22.951,43	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0151101-13.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
RODRIGO DA SILVA FRANCO	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 24.985,64	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0254136-86.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de habilitação de crédito; e (ii) cópia dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
ROGE VILAR DA COSTA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 24.820,69	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.

**MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

*DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES*

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
RONALDO LUIZ DOS SANTOS	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 10.396,71	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0335055-62.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da documentação pessoal do credor; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (iii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com decisão de homologação.
ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS GARCIA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 43.415,47	R\$ 48.821,41	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0072995-71.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) certidão de trânsito em julgado da sentença; e (ii) cópia da inicial da reclamação trabalhista.
SAMUEL VITOR DA SILVA VAZ	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 5.926,53	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0331422-43.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (ii) extrato dos cálculos com a decisão de homologação.
SÉRGIO LUIS PEREIRA DE SOUZA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.062,13	R\$ 17.009,80	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0236729-67.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
SÉRGIO LUIZ JOSÉ MARTINS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 93.323,88	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0282183-70.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da medida judicial; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) cópia da decisão de homologação dos cálculos pelo juiz trabalhista.
SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 3.138,04	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0009275-62.2023.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; e (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.
SIDNEY ESTÁCIO APARECIDO DOS SANTOS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 24.893,46	R\$ 21.131,44	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0075808-71.2021.8.19.0001), com atualização do crédito já existente até a data da quebra (08.03.2023). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (ii) certidão de habilitação de crédito; (iii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho; e (iv) cópia da inicial da reclamação trabalhista.
SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PROTEÇÃO NO MUNICÍPIO DO RJ	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 171.375,71	R\$ 200.403,15	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0244243-08.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
SONIA REGINA DE OLIVEIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 13.376,62	R\$ 16.326,64	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva. O valor pertencente à credora já se encontra habilitado por força da sentença proferida nos autos nº 0149148-82.2020.8.19.0001, sendo certo que o valor foi atualizado até a data da decretação da quebra (08.03.2023).
SORAYA CANGUSSU DE OLIVEIRA	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 35.604,84	R\$ 7.000,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0014053-75.2023.8.19.0001), com atualização do crédito já existente. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) cópia da inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; (iii) extrato dos cálculos com a decisão de homologação.
TAMIRES CRISTINA FEIJO DE FREITAS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 1.645,78	R\$ 2.005,91	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0132732-68.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 453.462,38	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória do pagamento das verbas trabalhistas. No mais, a auxiliar do juízo esclarece que consta o valor de R\$614.032,00 em favor do credor na Classe III - Quirografário.
TELEMAR NORTE LESTE S.A. e OI MÓVEL S.A.	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.374,35	R\$ 7.374,35	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0069348-68.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	HOPE RECURSOS HUMANOS ( <i>massa falida de</i> )	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 89.728,74	R\$ 0,00	Recebimento e desprovemento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.

## MASSA FALIDA DE HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

### DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
THATIANA PEREZ MARZULLO DE MATTOS	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 222.377,26	R\$ 235.497,59	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0245075-07.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
THIAGO FRANCISCO DE FARIAS RAMOS	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 13.832,92	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0207270-88.2020.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; (ii) certidão de trânsito em julgado do acórdão; e (iii) cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.
VICTOR HUGO FARIAS FERREIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 28.650,64	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
VIRGÍNIA BARRETO DE ANDRADE	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 14.000,00	R\$ 13.339,05	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0147989-36.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
VITOR HUGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 6.478,95	R\$ 7.896,66	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0205279-09.2022.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
WALLACE ANTONIO DA SILVA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 18.840,02	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA	TRABALHISTA	R\$ 27.675,80	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito administrativa. O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) extrato de cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho com a decisão de homologação; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) certidão de habilitação de crédito.
WILLIAM DERICO DANIEL	MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 18.000,00	R\$ 21.938,73	Recebimento e provimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0036642-32.2021.8.19.0001). O crédito foi incluído considerando o montante líquido devido ao credor e atualizado até a data da quebra (08.03.2023), desconsiderando os valores que não pertencem ao credor.
YURI ABRAHAO DOS SANTOS PIZA PEREIRA DOS SANTOS	HOPE RECURSOS HUMANOS <i>(massa falida de)</i>	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA	TRABALHISTA	R\$ 11.658,58	R\$ 0,00	Recebimento e desprovimento da habilitação de crédito tempestiva de forma administrativa (autos nº 0156482-02.2022.8.19.0001). O habilitante deixou de apresentar a documentação comprobatória exigida pelo artigo 9º da LFRE, notadamente (i) inicial da reclamação trabalhista; (ii) cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado; e (iii) extrato dos cálculos elaborados pela Justiça do Trabalho.